



**SEJA
MAIS VOCÊ**

**Vagas também
Para PCDs**

Processo Seletivo

004/2022
HRSJC

Inscrições no Hospital Regional de São José dos Campos (R. Icatu, n.º 100, Parque Industrial - São José dos Campos), das 9h às 15h. Contratação e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Suprimentos
- Enfermeiro do Trabalho
- Enfermeiro SCIH
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Instrumentador Cirúrgico
- Lactarista
- Maqueiro
- Médico do Trabalho
- Técnico de Aparelho Gessado
- Técnico de Farmácia
- Técnico de Saúde Bucal
- Técnico de Segurança do Trabalho

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
08, 09 E 10 DE MARÇO**

**ATENÇÃO! ANTES DE SE
CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.**

OSS GESTORA



HRSJC
Hospital Regional de
São José dos Campos
Dr. Rubens Savastano



Processo Seletivo

004/2022 -
HRSJC

Cronograma

1º passo

Antes de se apresentar para participar do processo, verifique se está com todos os documentos necessários (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º passo

Dos dias 08 à 10/03, dirija-se ao Hospital Regional de São José dos Campos para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.

3º passo

1ª fase da seleção: prova objetiva, a partir do dia 16/03/2022.

4º passo

2ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 23/03/2022.

5º passo

Confira no site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva até o dia 28/03/2022.

OSS GESTORA

Requisitos por Cargo

Enfermeiro do Trabalho

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 3.991,42
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área (em ENFERMAGEM DO TRABALHO) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Lactarista

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.482,75
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Técnico de Saúde Bucal

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.135,15
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável).

Auxiliar de Farmácia

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.486,31
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Enfermeiro SCIH

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 4.748,06
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área (em SCIH) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Maquero

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.482,75
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em área hospitalar (qualquer setor/cargo) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Técnico de Segurança do Trabalho

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 3.320,42
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + comprovante de inscrição Ministério do Trabalho + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável).

Auxiliar de Suprimentos

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.486,31
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carga Horária: 15
Salário Base: R\$ 5.680,43
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade+ currículo atualizado; Experiência comprovada na área HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Médico do Trabalho

Carga Horária: 15
Salário Base: R\$ 8.212,16
Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo (AREA HOSPITALAR) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Técnico de Farmácia

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.779,31
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável).

Auxiliar Administrativo

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.486,31
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Instrumentador Cirúrgico

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 3.914,45
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade+ currículo atualizado; Experiência comprovada como INSTRUMENTADOR CIRURGICO de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Técnico Aparelho Gessado

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.135,15
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o "**ISG**"), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 001.0500.000038/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva para o HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DR. RUBENS SAVASTANO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.



2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

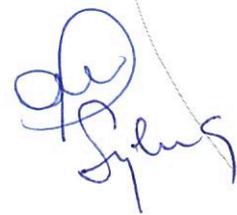
2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 08/03/2022 a 10/03/2022** no HRSJC – Rua Icatu nº 100 – Parque Industrial – SJCampos/SP (entrada pelo Centro de Estudos) , no horário das **09h às 15 horas**.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:



- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**), incluindo, mas não se limitando a:
- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.
 - Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado de São Paulo)
 - Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe
 - Currículo atualizado
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.
- 3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**
- 3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.
- 3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.
- 3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.
- 3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.
- 3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição



não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o HRSJC.

3.9.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade HRSJC no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do HRSJC.

3.9.2 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no HRSJC e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRSJC.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 004/2022**.



3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 16 (dezesesseis) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 (zero virgula sessenta e dois e cinco) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração 01h00 (60 minutos) e será realizada no HRSJC – Rua Icatu nº 100 – Parque Industrial – SJCampos/SP (entrada pelo Centro de Estudos) .



e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.

f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação.

4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.



5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.



7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da(o) interessada(o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.



9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das(os) interessadas(os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.



10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do HRSJC qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (12) 3932-1304, nos seguintes horários: das 09 às 15 horas de segunda a sexta-feira.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do HRSJC juntamente com a equipe corporativa do ISG.



10.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

São José dos Campos, 04 de Março de 2022.



Nathália Renó
Coord. Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Quaresma - HRSJC

Nathália Renó
Coordenadora de Gestão de Pessoas – HRSJC/ISG



Sylvia Diegues
Diretora de Apoio Assistencial – HRSJC/ISG

Sylvia Diegues
Diretora de Apoio Assistencial - HRSJC
COREN-SP 18773
Instituto Sócrates Quaresma

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 1.486,31	CR***	CR***
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44 HORAS	R\$ 1.486,31	CR***	CR***
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	44 HORAS	R\$ 1.486,31	CR***	CR***
ENFERMEIRO DO TRABALHO	40 HORAS	R\$ 3.991,42	CR***	CR***
ENFERMEIRO SCIH	40 HORAS	R\$ 4.748,06	CR***	CR***
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	15 HORAS	R\$ 5.680,43	CR***	CR***
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	44 HORAS	R\$ 3.914,45	CR***	CR***
LACTARISTA	44 HORAS	R\$ 1.482,75	CR***	CR***
MAQUEIRO	44 HORAS	R\$ 1.482,75	CR***	CR***
MÉDICO DO TRABALHO	15 HORAS	R\$ 8.212,16	CR***	CR***
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	44 HORAS	R\$ 2.135,15	CR***	CR***
TÉCNICO DE FARMÁCIA	44 HORAS	R\$ 1.779,31	CR***	CR***
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	44 HORAS	R\$ 2.135,15	CR***	CR***
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 HORAS	R\$ 3.320,42	CR***	CR***

LEGENDA:

- *AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
- **PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ***CR - CADASTRO RESERVA



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Carteira COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área (em ENFERMAGEM DO TRABALHO) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO SCIH	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Carteira COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área (em SCIH) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade+ currículo atualizado; Experiência comprovada na área HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteira COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado
LACTARISTA	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência em área hospitalar (qualquer



	setor/cargo) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo (AREA HOSPITALAR) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável);
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável);
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável);
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + comprovante de inscrição Ministério do Trabalho + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável);
Obs.	<ol style="list-style-type: none">1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Solicitar os documentos necessários para o atendimento; Realizar o cadastro dos pacientes no CROSS e MV; Realizar a identificação correta dos pacientes através da confirmação dos dados da pulseira; Fazer a recepção dos pacientes no site CROSS; Solicitar leitos ao NIR; Fazer a internação dos pacientes; Solicitar a AIH (Autorização de Internação hospitalar) no site CROSS; Fazer o acompanhamento diário das altas dos pacientes para dar baixa no site CROSS; Realizar e atualizar o cadastro dos pacientes no CROSS e MV; Fazer o controle dos formulários de declaração de óbito e guia de encaminhamento ao IML; Orientar a família quanto a documentação do paciente que veio a óbito; Receber pedidos de relatórios médicos e cópias de prontuários dos pacientes para encaminhar ao SAME; Realizar ligação para o paciente pré-cirúrgico; Abrir atendimento para realização de exames; Fazer a impressão e gravação de CDs com os resultados dos exames; Emitir e entregar o protocolo de resultado de exame; Dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Repor materiais e medicamentos de carrinhos de emergência dos setores; Receber requisições e entregar os materiais solicitados; Controlar periodicamente validade, lote e quantidade dos materiais e medicamentos de carrinhos de emergência, maletas de emergência, armário de medicamentos e geladeiras; Manter a coordenação ciente das cotas de medicamentos e materiais referentes ao consumo; Receber e armazenar adequadamente materiais e medicamentos dos setores afins; Participar dos inventários do setor; Respeitar normas e orientações da coordenação; Manter em ordem e higienizados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; Preencher fichas/formulários de controle interno; Reportar a coordenação as não conformidades; Cumprir normas, regulamentos e políticas internas do hospital e demais atividades inerentes à função
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Receber e solicitar notas fiscais aos fornecedores; Analisar notas fiscais e realizar o cruzamento de dados para efetivar a assertividade das informações; Acompanhar e lançar dados no painel do núcleo de OPME; Interagir com a equipe interna para coletar e confrontar informações do núcleo de OPME; Montar os processos de pagamento para o fiscal com foco em OPME; Dar suporte às áreas do que tange a competência de base fiscal quando necessário; Dentre outras atividades inerentes à função.



<p>ENFERMEIRO DO TRABALHO</p>	<p>Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção á saúde dos empregados; levantar causas de absenteísmo; realizar estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de mobilidade e mortalidade de trabalhadores e investigar possíveis relações com as atividades funcionários; formular plano de ação para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; Elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem ao trabalhadores para reduzir o absenteísmo profissional; levantar as doenças profissionais e lesões traumáticas; organizar e administrar o setor de enfermagem do trabalho da instituição; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre os usos de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhora as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doença profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedido de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; alimentar as planilhas de periódicos e absenteísmo; Realizar o controle, organização e conferencia dos atestados de saúde ocupacional (ASO) admissionais e periódicos; Convocar os colaboradores para realização de exames periódicos; Realizar controle de vacina dos colaboradores; Encaminhar colaboradores para atualização da carteira de vacina quando necessário; Agendar consulta com o médico do trabalho após acidente de trabalho e após afastamento maior do que 5 dias; Fazer o acompanhamento dos colaboradores que sofreram acidente com risco biológico; Participar de campanhas de saúde voltadas para os colaboradores; Fazer levantamento do perfil dos colaboradores; Dentre outras funções inerentes a função</p>
<p>ENFERMEIRO SCIH</p>	<p>Participação em rounds clínicos para realização da vigilância ativa de IRAS, 4 vezes/semana; - Discussão mensal dos casos de IRAS das Unidades de Internação, Unidades de Terapia Intensiva e Sítio Cirúrgico; - Realização de auditorias de higiene de mãos (aproximadamente 10 oportunidades/semana); - Realização de auditorias de adesão às precauções específicas (aproximadamente 10 oportunidades/semana); - Realização de auditorias de cuidados com dispositivos invasivos (aproximadamente 15-20 pacientes auditados/semana); - Promoção de medidas contra incidência de microrganismos multirresistentes – Isolamento/diário; - Participação mensal do grupo de melhorias do Protocolo de Sepse, gerenciado pela Qualidade; - Participação mensal das reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; - Validação de POPs da Enfermagem (aproximadamente 3/mês); - Vigilância diárias das Doenças de Notificação Compulsórias; - Implantação do Grupo de Higiene de Mãos, afim de alcançar o nível de excelência da OMS.</p>



ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO

Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho em ambiente profissional; Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes; Assessorar os diversos setores da instituição em assuntos de segurança do trabalho; Propor regulamentos de segurança do trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança; Estudar e acompanhar o sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofes; delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente; Emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre o grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo; Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne a segurança do trabalho; Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes; Supervisão e orientação técnica dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Adotar medidas necessárias a fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, através das ordens de serviço para cada colaborador; Verificar a obrigatoriedade do dimensionamento ou não dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho; Efetuar a orientação das atividades com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho; Reconhecer, através de um laudo elaborado por um profissional devidamente habilitado e competência (Engenheiro de Segurança do Trabalho), a legal percepção do adicional de insalubridade (NR -15) e de periculosidade (NR – 16) por quem de direito (empregados)

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica nas assistências em cirurgias cardiovasculares e outras áreas, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Verificar suficiência de equipamentos, material cirúrgico e compressas; Verificar resultado e validade da esterilização; Encaminhar material para sala cirúrgica; Passar instrumentos à equipe cirúrgica; Suprir demandas da equipe; Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas, material e instrumental pré e pós- cirúrgica; Repor material na sala cirúrgica; Vedar sala cirúrgica; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de



	biossegurança. Verificar materiais instrumentais antes da anestesia, manter sigilo profissional.
LACTARISTA	Preparar e distribuir mamadeiras e dietas enterais com dietas destinadas as crianças internadas na unidade pediátrica e de terapia intensiva pediátrica de acordo com o estabelecido pelo profissional nutricionista , utilizando técnicas dietéticas de preparo, obedecendo as normas de higiene que a situação requer; Preparar e distribuir formulas de alimentação enteral; Identificar as mamadeiras e sondas com a formula preparada, nome do paciente, enfermeira/leito e horário; Recolher as mamadeiras e utensílios distribuídos, fazendo o processo de higienização, desinfecção e esterilização; Zelar pela organização, conservação e limpeza dos utensílios e dependências de seu local de trabalho, seguindo normas e instruções para manter a ordem e higiene local; Conferir a temperatura do refrigerador; Garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; Controlar o estoque de produtos de consumo e materiais, relacionando tipos e quantidades para manter os níveis necessários e evitar extravios, dentre outras atividades inerentes a função;
MAQUEIRO	Administrar toda a entrada e saída de pacientes no ambulatório; Recepcionar os pacientes e encaminha-los ao totem para a retirada de senhas; Encaminhar os pacientes para a realização do cadastro e para o consultório de sua consulta; Conduzir os pacientes pós consulta para a central de agendamento; Organizar a fila de pacientes para realizar as internações nos horários corretos; Orientar os pacientes aos leitos destinados após a internação; Encaminhar documentos e termos necessários para quando solicitados pelos setores; Transitar com pacientes e visitantes pelo hospital quando necessário; Administrar os visitantes nas horas de visita permitidos; Acompanhar os setores ao Morgue quando houver óbitos; Liberar os corpos para as funerárias; Dentre outras atividades inerentes á função.
MÉDICO DO TRABALHO	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Elaborar e revisar o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); Fazer a gestão do PCMSO (Admissionais, Demissionais, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico); Avaliar laudos de PCD (pessoa com deficiência); Avaliar atestados médicos dos colaboradores; Controlar absenteísmo, bem como perfil epidemiológico da instituição; Controlar vacinas; Atuar em conjunto com a segurança do tralho com objetivo de prevenir as doenças ocupacionais; Elaborar fluxogramas referentes a medicina do trabalho; Elaborar indicadores pertinentes a medicina do trabalho; Elaborar campanhas de qualidade de vida para os colaboradores; Encaminhamento ao INSS; Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato



TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Dentre outras atividades inerentes a função
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Receber os insumos comprados com base nas Ordens de Compras Geradas; Realizar a conferência dos 3 parâmetros de recebimento; Lançar notas fiscais e insumos recebidos no sistema integrado; Acionar e repassar os recebimentos para retirada à bata cinza; Dispensar produtos setoriais; Acompanhar fornecedores em contagens; Acompanhar follow Up; Acompanhar o processo de queixas técnicas; Separar os medicamentos prescritos; Efetuar a baixa no sistema, dos medicamentos e materiais que serão utilizados na manipulação; Realizar o controle, validade e organização do estoque de medicamentos e insumos da farmácia clínica; Controlar a temperatura e umidade da sala de manipulação, sala de estoque e sala de controle de recebimento de materiais e medicamentos; Entregar dos medicamentos manipulados nos setores de internação; Controlar a rastreabilidade dos medicamentos dispensados pela central de manipulação de injetáveis; Realizar lançamento de dados em planilhas referentes à manipulação; Dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Acompanhar o cirurgião dentista durante as visitas nos leitos dos pacientes; Acolhimento de pacientes e acompanhantes, apresentando o serviços de odontologia hospitalar; Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de um procedimento; Orientar o paciente na preparação para o procedimento; Inserir e distribuir nos preparos cavitários materiais odontológicos na restauração dentária direta; Preparar e manipular materiais odontológicos (de moldagem ou cimentação); Realizar moldagens e confeccionar modelos em gesso; Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Remover suturas; Fazer a remoção do biofilme (raspagem e polimento coronários) de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista, no consultório odontológico ou beira leito; Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Orientar pacientes conscientes e equipe de enfermagem quanto a técnica adequada de higiene; Controles estatísticos de atendimentos e produção; Organizar prontuários; Participar as ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos de indicadores de saúde bucal e doenças orofaciais, exceto na categoria de examinador; Participar de ações de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; Controle de estoque de materiais (armazenar, solicitar



	<p>aquisição); Separar e organizar os materiais a serem utilizados em um determinado atendimento; Aplicar medidas de segurança no armazenamento, transporte, manuseio de materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos odontológicos assim como de descarte de resíduos; Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Realizar assepsia e desinfecção dos equipamentos odontológicos; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Orientar e supervisionar as atividades ligadas a segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, visando ações que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação vigente; Criar e atualizar política de prevenção de riscos; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor regulamentos e dispositivos de segurança. Sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndio e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto ao serviço médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da instituição no que se refere a observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar do programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões com a equipe visando a integração dos membros da equipe; Implementar e gerir a CIPA; Executar estratégias de prevenção nos procedimentos de segurança e higiene do trabalho; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Elaborar os relatórios da área; Elaborar mapas de risco; Preencher os indicadores mensais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar auditorias nos setores; Dimensionar, treinar e acompanhar a Brigada de Incêndio; Executar outras atividades correlatas a critério do gestor imediato</p>




PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO SCIH	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
LACTARISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
MÉDICO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	8	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		16	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
		8	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		16	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Atendimento ao público; Rotinas administrativas; Conhecimentos gerais; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração; Soma; gramática; interpretação de textos; acentuação; conjugação e concordância verbal/nominal
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Introdução à farmácia hospitalar ; Formas farmacêuticas e vias de administração; Padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares; Cálculos aplicados à farmácia hospitalar ; Recebimento e armazenamento de medicamentos e materiais médico-hospitalares; Sistemas de distribuição de medicamentos.



AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Armazenamento e de materiais e medicamentos; Conhecimentos gerais; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração; Soma.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Legislação do Trabalho; Doenças ocupacionais; Programas de saúde ocupacional; Diagnostico de Enfermagem; Trabalho noturno; Higiene ocupacional; Epidemiologia e estatística aplicada; Fisiologia do trabalho e ergonomia; toxicologia no trabalho;
ENFERMEIRO SCIH	Epidemiologia das infecções hospitalares; Indicadores de infecção hospitalar; Medidas de controle da infecção hospitalar; Precauções e isolamento; Comissão do controle de infecção hospitalar – CCIH; Métodos e técnicas de transporte, armazenamento e descarte de fluidos e resíduos, bem como, limpeza/desinfecção e esterilização de ambientes e equipamentos
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	Introdução as normas regulamentadoras e comentários da CLT; Órgãos relacionados com segurança no trabalho; Análise de estatísticas de riscos e acidentes; Acidente de trabalho (definição, aspectos econômicos/políticos e sociais, tipos, causas, custos, comunicação de acidentes, seguro acidente e prestações devidas pela previdência); Riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes); NR 06, 07, 09, 10, 18, 23 e 32.
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Revisão de anatomia; Conhecimento de técnicas assépticas, limpeza e acondicionamento dos materiais cirúrgicos; Preparação da sala cirúrgica, classificação das cirurgias e tempos cirúrgicos; Principais materiais de instrumentação cirúrgica; Posicionamento adequado do paciente; Processos de esterilização; Fios de suturas; Classificação cirurgias cardíacas;
LACTARISTA	Temas relacionados à higiene e manipulação de alimentos; Higiene das mãos; Aleitamento materno; Cálculo básicos; Regra de três e porcentagem
MAQUEIRO	Conhecimentos específicos da área (processos de trabalho como Maqueiro, Transporte Seguro de pacientes); Raciocínio lógico; Acentuação; Interpretação de textos
MÉDICO DO TRABALHO	Elaboração PPRA e PCMSO; Conceitos e noções previstas nas normas regulamentadoras; Situações específicas ligadas a saúde do trabalhador; Acidentes de Trabalho; Saneamento ambiental; legislação acidentária; Protocolo Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS; Fisiologia do Trabalho; Noções de atividades físicas e risco a saúde; Trabalho sob pressão temporal e psíquico e psicopatia do trabalho; Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho; Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente



	do trabalho; noções de acompanhamento médico de portadores de doença crônicas em medicina do trabalho; ergonomia e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etimologia das DORTS e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Anatomia musculo esquelética; Organização no processo de trabalho em ortopedia e traumatologia; Distúrbios ortopédicos; contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de musculo, tensão ou ligamento; Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; Malformações congênitas ou de desenvolvimento; Primeiros Socorros; Aparelhos gessados; Órteses e próteses; trações; noções de imagenologia; Bandagens e enfaixamento; Tipos e técnicas de imobilizações e suas complicações; Noções sobre tratamentos; Mobilidade anormal; Incapacidade funcional completa ou incompleta; Osteotomias; Artroplastias; Telas; Goteiras.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Legislação; Armazenamento de materiais e medicamentos; Farmacologia.
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Perfil profissional do técnico em saúde bucal; Resolução CFO 63/2005, e 85/2009; Código de ética odontológico; Vigilância em saúde para saúde bucal.
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	Proteção contra incêndio e explosões; Normas regulamentadoras; Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional; Prevenção e controle de riscos; Proteção ao meio ambiente; Gerenciamento de riscos

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50



CONCEITOS:	
FRACO	(1-2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
04/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
08/03/2022 a 10/03/2022	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 16/03/2022	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR DE 23/03/2022	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 28/03/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

